Processo: 098.002.524/2016; Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 5.482.983,08 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Pioneira Ltda, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente ao proporcional de complemento tarifário do mês de novembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017-METRÔ-DF, OCORRIDA NA 1172ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 09/03/2018

Processo nº. 097-000647/2017-METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metropolitano do DF informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, à empresa FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº. 01.796.430/0001-24, cujo objeto do certame mencionado acima refere-se à contratação, pelo período de 12 (doze) meses, da prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, sob demanda, relacionados a capina, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos, com a devida destinação, de acordo com a legislação ambiental, cujo valor global é de R$1.239.761,88 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) para o período considerado, e a correspondente HOMOLOGAÇÃO, com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº. 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRÔ. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br.

MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que em face da não aceitação da primeira colocada com base no art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, convoca, com fulcro no § 2º do mesmo dispositivo legal, o licitante remanescente na ordem de classificação, TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, classificada em 2º lugar no certame, para apresentar proposta de preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, referente à Concorrência em epígrafe, para a contratação de empresa para reforma da estação arniqueiras visando melhoria da acessibilidade - METRÔ-DF. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

POLIANA DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016
PROCESSO: 113-007.779/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. OBJETO: O preço do produto fornecido pela Contratada foi ajustado em 01 de janeiro de 2018, no percentual de 8,82% (oito vírgula oitenta e dois por cento), ficam realinhados os preços do Contrato nº 23/2016, na forma prevista no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e no Acórdão nº 1.604/2015-TCU-Plenário. - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 113-00005810/2018-21. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto do Processo: despesa com o remanejamento de rede elétrica. O Diretor-Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, VIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 14.835,17 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), a favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Em, 01 de março de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor-Geral.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2018, pág. 55.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2018

Aquisição de Material Consumo: Eletrodo Revestimento para Aços de Baixo e Médio Teor de Carbono, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.002932/2018. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de março de 2018, com valor estimado de R$ 6.867,00.
Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 13 de março de 2018.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do DF, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 13 de maio de 2013, e na Portaria nº 503, de 14 de novembro de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção e cadastro reserva de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como Formador do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação do Distrito Federal (EAPE), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado pela equipe gestora do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e por Comissão composta para este fim, nomeada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 47, de 09 de março de 2018, Ordem de Serviço nº 02, de 06 de março de 2018, realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do EAPE e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), e regido por este Edital.

1.2. Este Edital visa:

a) ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como Formador neste EAPE, conforme levantamento prévio das necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF ou parcerias firmadas, referentes a etapas, modalidades, eixos transversais, oficinas pedagógicas, orientação educacional, gestão escolar, assistência à educação e educação a distância e suas áreas afins;

b) à formalização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos para servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atua como Formador no EAPE.

2. DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO FORMADOR

2.1. O servidor poderá candidatar-se para atuar em um ou dois curso(s) de uma ou duas área(s) de formação continuada, de acordo com os critérios definidos neste edital.

2.2. O servidor selecionado atuará como formador em docência na formação continuada dos profissionais da educação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal (etapas, modalidades, eixos transversais, oficinas pedagógicas, gestão escolar, conselho escolar, orientação educacional, integração à Carreira e ensino a distância) e/ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal (de acordo com a área de competência correspondente às atribuições específicas desempenhadas pelo servidor e integração à Carreira).

2.3. O formador poderá atuar como articulador ou coordenador da formação continuada.

2.4. São atribuições do formador:

a) planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar, com base no levantamento de demandas e prioridades, cursos de formação continuada, nas modalidades presencial e a distância, bem como congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, no âmbito desta Secretaria, para os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

b) realizar acompanhamento de formação continuada por meio de TICs;

c) elaborar material didático-pedagógico para a formação continuada no EAPE;

d) atender, com base em seu planejamento, setores da SEEDF que solicitarem apoio pedagógico, no âmbito da formação continuada;

e) elaborar, desenvolver e participar de projetos de pesquisa voltados à formação continuada desta Secretaria;

f) participar de reuniões pedagógicas do EAPE;

g) analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme portaria específica;

h) planejar e realizar a formação do professor atuante nas oficinas pedagógicas da Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e em outras formações específicas, quando for o caso;

i) propor, articular, acompanhar e avaliar a formação continuada a ser desenvolvida pelo professor das oficinas pedagógicas das CREs e de outras formações específicas, quando for o caso;

j) representar o EAPE em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando a chefia do EAPE designar;

k) participar de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, para fins de divulgação de resultados de pesquisas de formação continuada, quando a chefia imediata e a chefia do EAPE autorizarem ou designarem;

l) orientar e acompanhar projetos desenvolvidos pelos cursistas em unidade escolar (UE), unidade escolar especializada (UEE) ou escola de natureza especial (ENE) e nas CREs, vinculados à formação continuada, quando a chefia do EAPE designar.

2.5. São atribuições do articulador:

a) participar da organização do plano semestral e anual de formação continuada;

b) mediar o planejamento, a execução e a avaliação dos elementos pedagógicos presentes nas propostas de formação continuada;

c) acompanhar os processos avaliativos na formação continuada;

d) analisar, acompanhar e avaliar a formação continuada que seja certificada pelo EAPE, promovida por instituições parceiras e setores da SEEDF;

e) acompanhar o processo de registro e documentação da formação continuada;

f) acompanhar a pesquisa, para fins de divulgação, realizada no âmbito do EAPE e da SEEDF;

g) auxiliar o formador na estruturação e no acompanhamento dos cursos que utilizem o AVA;

h) auxiliar a administração do AVA, junto à gestão de EaD;

i) planejar, orientar, acompanhar e avaliar, em parceira com as CREs, a formação continuada desenvolvida em rede pelas oficinas pedagógicas, nas UEs, nas próprias CREs e no setor central da SEEDF;

j) substituir o formador e outro articulador em suas ausências.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018031400042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.